



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 005/2022

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Setor de Previdência as treze horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho de Administração do NESPREV nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Claudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo e Fabiana Chaves Brizolla e nomeada pela Portaria nº 246 de 10 de março de 2022 a conselheira Cíntia Duarte. Presente também a Gestora Elisandra Saciloto. A reunião foi realizada na presente data , em virtude de todos estarem participando do seminário, na data constante do cronograma. Conforme a pauta, foram tratados os seguintes assuntos: Analise e aprovação da Ata nº 004/2022, bem como o parecer, oriundos do Comitê de Investimentos, no qual foram analisados os rendimentos obtidos pelo NESPREV no mês de fevereiro a rentabilidade obtida foi de R\$ 179.125,74, o que representa um percentual 0,75%, e prefaz 1,41% da meta para o período. A realocação feita durante o mês foi de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) do fundo CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ:10.740.658/0001-93, Enquadramento: Art. 7º, I,B e aplicação total do valor no Fundo CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA. Os fundos que obtiveram rentabilidades negativas durante o período foram alguns dos atrelados a ações e renda variável. Fazendo um apanhado dos principais acontecimentos que afetaram a economia, destacou-se, no Brasil, o resultado do PIB de 2021 que cresceu 4,6% frente a 2020, puxado pela alta dos serviços, de 4,7%, e na indústria, de 4,5%. A Agropecuária teve um recuo de -0,2%, decorrente do fraco desempenho de algumas culturas e bovinos de leite, impactados pelas condições climáticas. O consumo das famílias teve expansão de 0,7% e o consumo do governo, por sua vez, cresceu 2%. No âmbito externo, os olhares se voltam para a operação militar sobre o território ucraniano, ordenada pelo presidente da Rússia Vladimir Putin. A intensificação dos ataques russos à Ucrânia levou as principais economias a apertar o cerco econômico com sanções à Rússia, que tendem ser mais duradouras. Do ponto de vista econômico, o principal impacto no curto prazo se concentra sobre a inflação. Na renda fixa os índices da Ambima de médio e curto prazo fecharam o mês de fevereiro positivos, contudo iniciaram o mês de março em baixa, devido o aumento da incerteza em relação à política monetária, já que o futuro dos preços das commodities está atrelado a escalada das tensões geopolíticas. Na renda variável, o Ibovespa fechou a última semana de fevereiro em leve queda, devido ao aumento de aversão ao risco. O encerramento do mês foi positivo, e a primeira semana de março também fechou em alta de 1,17%, influenciado pelo fluxo intenso de capital estrangeiro na B3, indo na contramão dos mercados globais, cujas principais bolsas tiveram perdas como reflexo da continuidade do conflito no leste europeu. Seguem as sugestões de aportes em ativos de curto prazo (CDI, IRF-M 1 e IDKA 2), com o intuito de amenizar e obter ganhos dentro deste contexto, sempre com atenção

a os ativos de renda variável e cenário externo. Portanto os conselheiros se manifestaram favoráveis ao parecer do Comitê de Investimentos. De acordo com as audiências públicas e demais documentos em poder deste Conselho de Administração, analisados por todos os conselheiros, foi emitido o seguinte parecer:

RELATÓRIO E PARECER Nº 001/2022 - Considerando o disposto no art. 2º, inciso III, letra "g", da Resolução nº 1099/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Lei Municipal nº 1793, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Pub. de Nova Esperança do Sul - NESPREV de que trata o art. 40 da Constituição Republica, apresentamos o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do NESPREV, relativamente ao exercício financeiro de 2021, nos seguintes termos: **1.**Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informamos que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes, bem como através do Portal da Transparência. **2.** As disponibilidades financeiras vinculadas ao NESPREV foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas Resolução 3922/2010, Resolução 4392/2014, Resolução CMN nº 4.604/2017 e Resolução CMN nº 4.695/2018, Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011. **3.** O caráter contributivo e solidário do NESPREV, de que trata o art. 40 da Constituição da República foi assegurado, pois: **3.1** A Lei Municipal nº 1793/2020 que instituiu o NESPREV contempla, nos artigos 12º e 13º a previsão expressa das alíquotas de contribuição do município e dos segurados, bem como a Lei nº 1.892, de 28 de setembro de 2021, que trata do plano de custeio; **3.2** Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do NESPREV, dentro do prazo legal; **3.3** A unidade gestora do NESPREV, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade; **3.4** Os débitos de contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente, conforme Acordo de Cooperação 0013/2007. **4.** O NESPREV cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os contratados temporariamente e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. **5.** Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Benefícios esses que foram alterados em virtude da entrada em vigor da Emenda Constitucional em 13 de novembro de 2019. Referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 1793/2020 são os seguintes: I - quanto ao segurado: a) aposentadoria por invalidez; b) aposentadoria compulsória; c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição; d) aposentadoria voluntária por idade; e) aposentadoria especial de professor; II - quanto ao dependente: a) pensão por morte; **6.** As disponibilidades financeiras do NESPREV estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008. **7.** O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 1793/2020, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008. **8.** O equilíbrio financeiro e atuarial do NESPREV foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, realizada em 29 de março de 2021 (data base focal 31/12/2020), pela empresa Lumens Atuarial, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e Portaria 464/2018. **9.** Os registros contábeis das operações do NESPREV, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeam todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio. **10.** Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Previdência Social dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, do Ministério do Trabalho e Previdência: **10.1** Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN; **10.2** Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR; **10.3** Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA; **10.4** Demonstrativo Previdenciário; **10.5** Demonstrativos Contábeis; **10.6** Encaminhamento da legislação completa do RPPS. **11.** Também são dignos de relato os seguintes fatos observados: No ano de 2021 observamos que à carteira de investimento do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV** os recursos previdenciários contemplaram aplicações em renda fixa e renda variável. A partir do contexto atual de mercado, tal configuração das aplicações apresenta um **PERFIL DE RISCO** de mercado **ADEQUADO** ao momento, para a renda fixa, com perspectivas de proteção e média volatilidade. Com isso

Dr. FHC *ASU* *af*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

podemos verificar que a rentabilidade acumulada para o ano ficou em R\$ 573.710,78. Em percentual no ano de 2021 o RPPS apresenta uma rentabilidade acumulada de 2,4804% e temos como sua meta atuarial para o mesmo período a rentabilidade desejada de 16,19% (INPC + 5,47%). Observando os relatórios percebemos que no exercício de 2021 não atingimos a meta traçada na política de investimentos de 2021. **PARECER FINAL** - À vista do relatório, o Conselho de Administração do NESPREV, é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Pub de Nova Esperança do Sul - NESPREV foram atendidas, foram cumpridas de acordo com as exigências legais. Vale ressaltar que no ano de 2021, foi primado pela continuidade da pandemia, o que trouxe vários reflexos, tanto na questão financeira quanto na questão administrativa. É o **parecer**. Que vai assinado pela presidente e pelos conselheiros e encaminhada a demais órgãos a fim de remessa ao TCE-RS. A gestora levou a conhecimento que recebeu o cálculo atuarial, porém, não foi feito a análise, conforme orientação do atuário até a presente data, mas já entrou em contato com o atuário e o mesmo fará a apresentação online, após a primeira semana de maio, visto, a grande demanda de DRAA que a empresa possui. Com relação ao I seminário Previdenciário, foram tabuladas as informações constantes nas avaliações distribuídas onde ao todo, vinte e sete participantes do evento realizaram a avaliação do mesmo, dentre os itens que utilizavam a metodologia de pontos, constaram os seguintes resultados:

TÓPICOS	5 PONTOS	4 PONTOS	3 PONTOS	2 PONTOS
Palestrantes	25	2		
Temas abordados	26	1		
Espaço físico	15	8	3	1
Organização em Geral	25	2		

Sobre as principais melhorias para o próximo evento, destacaram-se sobre climatização do ambiente e acomodações em cadeiras mais confortáveis. Também apareceu sugestão de testar as palestras e passar antivírus nos computadores/pendrives, a fim de evitar atrasos para início do evento. Pedido de café sem açúcar e porta de vidro nos banheiros. Também tiveram muitos elogios, no lugar de sugestões, e pedido de mais seminários. Sobre temas a serem abordados nos próximos foram os seguintes: compensação previdenciária; aposentadorias especiais, RPPS; aposentadorias e regras; temas das provas de certificações; previdência complementar; auditoria nos RPPS; preenchimento de planilha do cálculo atuarial; formação para conselheiros; Regime e programa de benefícios para os docentes; Transparência previdenciária; Cenários e tendências para a previdência; análise de documentos e processos de aposentadorias – procedimentos; Sustentabilidade dos RPPS; Contabilidade dos RPPS; De posse, dessas informações já podemos ir pensando no II Seminário Previdenciário, buscando sempre pela qualidade e economicidade para o NESPREV. De acordo com o Planejamento Estratégico 2022, iniciaremos no próximo mês o NESPREV Perto de Você, onde o Setor de Previdência, formatará um cronograma para divulgação entre os segurados para que possam se organizar, bem como comunicar os superiores de cada setor, sobre a realização do projeto. O Projeto ocorrerá a tarde, para que a conselheira Daniela Tolfo Peranzoni possa auxiliar. A gestora levou a ideia da realização de um encontro entre os inativos e pensionistas com participação de uma psicóloga para uma roda de conversas e confraternização no mês de abril/2022 em data a ser definida, após a análise da sugestão os conselheiros foram unânimes em aprovar o presente encontro, primando sempre pela divulgação, transparência e economicidade, devendo o Setor de Previdência providenciar a logística para realização do mesmo. Tendo em vista a realização pela DPM Educação do curso presencial: NOVAS REGRAS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS RPPS: RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021, a gestora solicitou a autorização para participação dela e alguém do comitê de investimentos. Por todos os votos favoráveis dos conselheiros aprovaram a participação de ambos, devendo tomar as medidas cabíveis. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 17 de março de 2022.

Fábio Souza, Thales Souza, Alda Almaraith Bruna Frizzo

Rua Marques de Tamandaré nº 1470 – Fone 55 3250 1150 – CEP 97.770-000

fpas@novaesperancadosul.rs.gov.br